



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Diretoria de Suprimentos

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Martelete Rotativo** para a Secretaria **Infraestrutura**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	036352	- Potência: 800W - Rotação por minuto: 0-1.100 - Impacto por minuto: 0-4.500 - Capacidade Metal: 13mm - Capacidade Madeira: 32mm - Capacidade Concreto: 24mm - Energia de Impacto 2.7 Joules - Emissão de vibrações: 15.5 m/s² - Incerteza K: 1.5m/s² - Velocidade: Variável - Rotação: reversível - Limitador de torque: Sim - Encaixe SDS PLUS: Sim - Dupla isolamento: Sim - Dimensões do Produto : (LxAxP): 8,4 x 21,4 x 37 cm - 110v - Peso Bruto: 4,62 kg	MATERIAL	Un	1

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a aquisição do exemplar para fins de uso na carpintaria, para execução de serviços e demandas de obras solicitadas junto a secretaria de Infraestrutura.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: Rod. Pres. Dutra, Km. 158,5 - s/nº - Pq. Meia Lua – Jacareí (SP) Tel. (12) 3954-0479

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.



5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25 DFS** (**Vinte e cinco** dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS FERREIRA DE MATOS
Data: 04/06/2024 10:48:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome do Solicitante